TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021 – Fase preparatória da Contratação

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, SUA NATUREZA, QUANTITATIVOS E PRAZO DO CONTRATO

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CORGUINHO/MS, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS PERTINENTES, em conformidade com projetos de engenharia e de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

O objeto da futura contratação, em concordância com as definições trazidas no art. 6°, inciso XXI, Lei n° 14.133/2021, é classificado como **serviço comum de engenharia** por se tratar de um objeto com ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

A execução do objeto não exige dedicação exclusiva de mão de obra.

1.3. QUANTITATIVOS

Os quantitativos relativos à execução do objeto foram levantados e obtidos a partir de memoriais de cálculo e as especificidades desta contratação. A seguir, apresenta-se todos os itens, quantidades e unidades, conforme projeto de engenharia aprovado:

ITEM	REFERÊNCIA SINAPI / AGEHAB / AGESUL	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	98519	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_07/2024	M2	1014,00
1.2	010100000	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES	M2	1014,00
1.3	010100004	LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA DEPÓSITO DE (2,30 X 6,00M), ALT. 2,50M, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO, EXC. TRANSP./CARGA/DESCARGA	MÊS	8,00
1.4	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	32,00
1.5	011399003	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO P/ CANTEIRO DE OBRA	UN	2,00
1.6	011299000	INSTALAÇÃO/LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	UN	2,00
2		SERVIÇOS EM TERRA		
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	191,00
2.2	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	444,60
2.3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	123,40
2.4	101251	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF_05/2020	M3	160,40
3		FUNDAÇÕES (SAPATA, VIGA BALDRAME E ESPERA PILARES)		
3.1	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	444,60
3.2	104927	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	626,60
3.3	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	104,60
3.4	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	104,60
3.5	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2282,20
3.6	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	293,80
3.7	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	4989,00
3.8	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	735,60
4		SUPRAESTRUTURA (PILARES E VIGA DE RESPALDO)		
4.1	010601002	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA PILARES E VIGAS, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	M2	803,60
4.2	92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	M	192,00
4.3	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	47,60
4.4	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	43,00
4.5	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1404,00
4.6	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2623,60
4.7	010603002	VERGA E CONTRAVERGA EM CONCRETO COM TRELIÇA DE 12CM	M	478,00
5		ALVENARIA DE ELEVAÇÃO		
5.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2129,20

6		**ESTRUTURA DE COBERTURA - MADEIRA**		
6.1	100379	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1494,80
6.2	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1494,80
6.3	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	1494,80
7		**COBERTURA**		
7.1	94442	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1494,80
7.2	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	178,00
7.3	011000000	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X15,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	367,60
7.4	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	58,80
8		**ESQUADRIAS**		
8.1	94807	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	100,00
8.2	011102006	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	7,20
8.3	94562	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6 A 14 CM), FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM PINTURA ANTICORROSIVA, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	60,00
8.4	011102000	JANELA DE AÇO DE CORRER, VENEZIANA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS - 100x120 CM	UN	40,00
8.5	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	124,00
9		**REVESTIMENTOS**		
9.1		***REVESTIMENTOS INTERNOS***		
9.1.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2480,00
9.1.2	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	2480,00
9.2		***AZULEJOS***		
9.2.1	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	499,00
9.2.2	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023 (COZINHA / ÁREA DE SERVIÇO)	M2	36,20
9.3		***REVESTIMENTOS EXTERNOS***		
9.3.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1578,60
9.3.2	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1578,60
10		**PINTURA**		
10.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	3559,60
10.2	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	2056,20
10.3	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2056,20
10.4	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1503,40
10.5	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	708,00

11		**FORRO**		
11.1	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	850,80
12		**VIDROS**		
12.1	011900000	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	M2	91,20
13		**PAVIMENTAÇÃO**		
13.1		***CERÂMICA E CONTRAPISO***		
13.1.1	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	812,60
13.1.2	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	730,40
13.1.3	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (CONTRAPISO)	M3	40,00
13.1.4	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023 (BANHEIRO)	M2	101,20
13.1.5	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 (BANHEIRO)	M	200,00
13.2		***CALÇADA/GRAMA***		
13.2.1	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	694,80
13.2.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	34,80
14		**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**		
14.1	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	400,00
14.2	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1400,00
14.3	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80,00
14.4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6000,00
14.5	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	240,00
14.6	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1220,00
14.7	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	160,00
14.8	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00
14.9	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00
14.10	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00
14.11	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00
14.12	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	60,00
14.13	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00
14.14	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00
14.15	011202000	ESPELHO PLÁSTICO 4X2'' - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,00
14.16	011205000	CAIXA DE LUZ 4 X 2'' EM AÇO ESMALTADA	UN	480,00
14.17	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	60,00
14.18	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00
14.19	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00
14.20	97711	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00
14.21	106027	DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	60,00
14.22	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	20,00

14.23	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	200,00
14.24	101548	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	40,00
14.25	011204000	CURVA PVC 135G 1'' P/ ELETRODUTO ROSCÁVEL	UN	20,00
14.26	011208103	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA (MODELO CONCESSIONÁRIA LOCAL), ENTRADA E SAÍDA AÉREA, DISJUNTOR TIPO DIN DE 50A BIFÁSICO, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10MM2. INCLUSO POSTE DE AÇO GALVANIZADO COMPLETO. CONCRETAR BASE (CONCRETO 20MPA) COM PROFUNDIDADE DE 1,30M E DIÂMETRO DE 20CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - Nota: Adquirir o Padrão de Energia somente com empresas homologadas pela Concessionária Local. NÃO montar o Padrão de Energia na obra.	UN	20,00
15		**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**		
15.1	90443	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	200,00
15.2	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	320,00
15.3	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	160,00
15.4	011301000	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, CURTA DN 32MM X 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00
15.5	89485	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00
15.6	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00
15.7	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	180,00
15.8	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00
15.9	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00
15.10	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00
15.11	89620	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00
15.12	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00
15.13	011301002	RAMAL PREDIAL EM TUBO PEAD 20MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	240,00
15.14	104044	ADAPTADOR, POLIPROPILENO, PARA TUBOS EM PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	40,00
15.15	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00
15.16	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00
15.17	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00
15.18	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00
15.19	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00
15.20	011399001	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS (ADAPTADORES, REGISTRO E BÓIA)	UN	20,00
15.21	011399002	SUPORTE PARA CAIXA D´ÁGUA DE 500L COM VIGAS DE MADEIRA, TÁBUAS E MADEIRITE	UN	20,00
15.22	011301003	MURETA PARA CAIXA DO HIDRÔMETRO EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS COM 1,75M DE ALTURA X 0,65M DE LARGURA, SENDO QUE 1,25M SERÁ EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS (8 FUROS, 1/2 VEZ) E 0,50M SERÁ ENTERRADO NO SOLO EM TIJOLOS MACIÇOS (1/2VEZ, ESPESSURA 10CM). INCLUSIVE CAIXA DE PROTEÇÃO PARA HIDRÔMETRO (MODELO CONCESSIONÁRIA LOCAL). CHAPISCADA E REBOCADA, ESPESSURA= 13CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00

16		**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**		
16.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	40,00
16.2	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	280,00
16.3	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	240,00
16.4	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	22,00
16.5	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	8,00
16.6	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00
16.7	011304000	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO 0,40x0,40x0,40M COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00
16.8	011304001	CAIXA DE INSPEÇÃO SIMPLES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO 0,40x0,40x0,40M COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60,00
16.9	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00
16.10	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00
16.11	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	160,00
16.12	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00
16.13	011304002	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20,00
16.14	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00
16.15	011304003	TÊ SANITÁRIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20,00
16.16	011304004	FOSSA SÉPTICA PRÉ-MOLDADA, DIÂMETRO INTERNO DE 1,20M, ALTURA ÚTIL 1,50M, C/ LASTRO DE CONCRETO - Nota: A altura útil é a medida tomada na geratriz inferior da tubulação de saída da fossa séptica até o seu fundo	UN	20,00
16.17	011304005	SUMIDOURO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO DE 1,00M, ALTURA ÚTIL DE 3,00M, PERFURADO A CADA 20CM - Nota: A altura útil é a medida tomada na geratriz inferior da tubulação de entrada do sumidouro até o seu fundo	UN	20,00
17		**EQUIPAMENTOS HIDROSSANITÁRIOS**		
17.1	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00
17.2	93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00
17.3	86927	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00
17.4	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00
17.5	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00
18		**LIMPEZA GERAL**		
18.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1014,00
18.2	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	655,80
19		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
19.1	022400000	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00

1.4. DEFINIÇÃO DOS PRAZOS

O prazo total estimado para execução do objeto será de 120 (cento e vinte e cinco) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início de Serviços a ser emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO/MS.

O prazo de vigência da contratação será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica e observado o disposto no art. 111, da Lei Federal n. 14.133/2021.

A execução do objeto deverá atender aos prazos determinados pela Administração no cronograma físico-financeiro anexo ao projeto de engenharia.

Eventuais atrasos deverão ser antecipadamente justificados assim que os eventos causadores forem detectados. Juntamente com as comunicações de fatos intervenientes de atraso, deverá ser apresentado um plano de ação que descreva as ações preventivas ou corretivas tomadas pela CONTRATADA para recuperação e proteção do cronograma original da obra. A não apresentação da justificativa e plano de ação antecipadamente implicará na notificação da CONTRATADA a partir da constatação do atraso.

Ocorrendo atraso de conclusão das etapas sem a prévia justificativa, a CONTRATADA será notificada e o prazo de aplicação da multa por atraso será contabilizado de acordo com o que é estabelecido em contrato. A CONTRATADA em sua defesa poderá apresentar justificativa e plano de ação para finalização da obra. A justificativa poderá ser aceita ou não, à critério da CONTRATANTE, para efeito de aplicação ou suspensão da multa.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Corguinho/MS apresenta população estimada de 4.783 habitantes (IBGE), densidade demográfica de 1,81 hab./km2 e IDHM de 0,671. O crescimento populacional desordenado e a desigualdade econômica estrutural têm ampliado o déficit habitacional local, com famílias em situação de vulnerabilidade social habitando imóveis precários ou insalubres.

A moradia digna constitui direito social fundamental consagrado no art. 6 da Constituição Federal de 1988, de cuja concretização o Município não pode se

esquivar. A presente contratação insere-se neste contexto como mecanismo direto de efetivação de política publica habitacional, com financiamento federal aprovado pelo Ministério das Cidades.

A necessidade decorre diretamente da aprovação da Proposta nº 040054/2025 pelo Ministério das Cidades via TransfereGov (Proposta PAC nº 56000003723/2025), nos termos das Portarias MCID nº 483/2025 e nº 892/2025:

Objeto	Provisão habitacional em Corguinho/MS - 20 unidades habitacionais
Repasse federal	R$ 2.800.000,00 (MCMV FNHIS Sub 50)
Contrapartida municipal	R$ 30.000,00 em bens e serviços (Projeto Técnico Social)
Valor global	R$ 2.830.000,00
Início de vigência	30/04/2026
Fim de vigência	29/04/2030
Base normativa	Portarias MCID nº 483/2025 e nº 892/2025

Serão diretamente beneficiadas 20 (vinte) famílias cadastradas no âmbito do programa MCMV FNHIS Sub 50. As unidades habitacionais serão implantadas nos Loteamentos Vila Olaria (Quadras 3 e 4) e Vila Taboco (Quadra 5A), em lotes de propriedade do Município de Corguinho/MS, devidamente registrados no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Rio Negro/MS (matrículas nº 12.202 a 12.215 e 12.228 a 12.233), com área individual entre 180,00 m² e 240,00 m².

A execução do empreendimento habitacional representa o cumprimento das políticas públicas voltadas à habitação de interesse social, fortalecendo a parceria institucional entre a União e o Município.

Sob o aspecto técnico-administrativo, a contratação mostra-se necessária para assegurar a execução integral do empreendimento de acordo com os projetos, memoriais, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que instruem o processo, viabilizando a entrega de unidades habitacionais aptas à ocupação, com observância das normas técnicas aplicáveis, dos padrões mínimos de qualidade e das exigências próprias da habitação de interesse social. A solução pretendida não se limita à construção física das unidades, mas abrange a implementação ordenada de intervenção habitacional estruturada, com lastro técnico, jurídico e financeiro previamente definido.

Dessa forma, resta evidenciada a necessidade da presente contratação, por se tratar de solução indispensável, adequada e compatível com as demandas habitacionais identificadas, com a legislação municipal de regência, com o instrumento convenial formalizado e com o conjunto técnico que embasa a futura execução da obra, justificando-se plenamente o prosseguimento da contratação pretendida.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contratada consiste na construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade habitacional no Município de Corguinho/MS, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida — modalidade FNHIS Sub 50, Proposta nº 040054/2025 (TransfereGov).

As unidades serão implantadas em dois loteamentos de propriedade do Município, com matrículas registradas no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Rio Negro/MS:

LOCALIZAÇÃO	QUADRA	MATRÍCULAS	QTDE. DE UH
Vila Olaria	Quadras 03 e 04	12.202 a 12.215	14
Vila Taboco	Quadra 5ª	12.228 a 12.233	6
		TOTAL	**20**

O Projeto Padrão adotado é o da AGEHAB — Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Prefeitura Municipal de Corguinho/MS sob o Processo nº 033/2025, em 03/11/2025, elaborado sob responsabilidade técnica dos seguintes profissionais habilitados:

Responsável técnico (Arq./Elé./Hid./San.)	Leonardo Kazuyuki Shinzato — CREA 66060/MS
Responsável técnico (Estrutural)	Franklyn Oliveira Custódio — CREA 11583/MS
Responsável Técnico (Aprovação)	Caroline Sanches Rocha — CAU A128307-3/MS
Responsável Técnico (Orçamento)	Thiago Sanches Alves Correa — CREA 11027/MS

Cada unidade habitacional apresenta as seguintes características:

PARÂMETRO	ESPECIFICAÇÃO
TIPOLOGIA	Residência unifamiliar térrea
ÁREA COBERTA TOTAL	50,70 m²

ÁREA ÚTIL	42,56 m²
PROGRAMA DE NECESSIDADES	Varanda frontal, sala de estar/jantar, 2 quartos, cozinha, banheiro, área de serviço
PADRÃO	MCMV — Portaria MCID nº 741/2023 — requisitos mínimos de qualidade habitacional

O Projeto contempla ainda detalhe específico de adaptação do banheiro para pessoa com deficiência (PcD), com previsão de instalação de barras de apoio conforme ABNT NBR 9050:2022, a ser implantado nos lotes destinados a beneficiários com deficiência física, em conformidade com o Decreto Federal nº 5.296/2004.

A execução de cada unidade habitacional compreende as seguintes etapas construtivas, descritas de forma analítica:

a) ETAPA 1 — SERVIÇOS PRELIMINARES (1,63% — R$ 44.828,30)

- Compreende: limpeza e destocamento do terreno; locação da obra com gabarito; instalação do canteiro de obras com área de vivência conforme NR-18; confecção e instalação de placa de obra padrão do Ministério das Cidades e da Prefeitura Municipal; e medidas de controle de erosão e poeira durante a execução.

b) ETAPA 2 — SERVIÇOS EM TERRA (1,05% — R$ 28.808,47)

- Compreende: escavações manuais e/ou mecanizadas para implantação das fundações e das tubulações de esgoto e água; aterros e compactação do subleito; regularização do terreno para recebimento do contrapiso.

c) ETAPA 3 — FUNDAÇÕES (11,66% — R$ 319.982,38)

- Fundação do tipo sapata corrida, executada em concreto armado classe C25 (resistência característica à compressão fck = 25 MPa), conforme ABNT NBR 6122:2019 e ABNT NBR 6118:2014. A pressão admissível de projeto é de ≥ 0,75 kgf/cm², devendo ser confirmada por sondagem geotécnica in loco realizada antes do início das fundações, com apresentação de laudo ao fiscal do contrato.

- Sobre a sapata corrida, executa-se o baldrame em concreto armado, com seção compatível com o vão e cargas transmitidas pela supraestrutura, recebendo a alvenaria de elevação e os pilares. A impermeabilização da face superior do baldrame com manta asfáltica ou equivalente é exigida pelo Memorial AGEHAB para proteção contra umidade ascendente.

d) ETAPA 4 — SUPRAESTRUTURA (8,27% — R$ 227.017,17)

- O sistema estrutural é composto por pilares de concreto armado nas seções 12×25 cm e 20×20 cm, moldados in loco em concreto C25, com armadura em aço CA-50, encurvados nos nós com viga de respaldo também em concreto armado C25, que corre no topo da alvenaria transmitindo as cargas da cobertura para os pilares.
- São executadas ainda vergas e contravergas em concreto armado (ou blocos canaleta armados) sobre e sob todas as aberturas (portas e janelas), com comprimento mínimo de 30 cm além do vão, conforme recomendação da ABNT NBR 15.575:2021 para prevenção de fissuras por variação térmica e retração.

e) ETAPA 5 — ALVENARIA DE ELEVAÇÃO (8,88% — R$ 243.750,81)

- Paredes externas e divisórias internas em bloco cerâmico furado 9×19×19 cm, assentado com argamassa de cimento, cal e areia no traço recomendado pelo fabricante, com juntas de 1,0 cm. A parede externa tem espessura de 13 cm (bloco 9 cm + revestimento), atendendo aos requisitos mínimos de desempenho térmico e acústico da ABNT NBR 15.575:2021 para a Zona Bioclimática 6, na qual se insere o Município de Corguinho/MS.
- A utilização de pinus não é admitida em qualquer componente da edificação. O Memorial AGEHAB é expresso nessa vedação.

f) ETAPA 6 — ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA (9,46% — R$ 259.601,90)

- Estrutura em madeira de 1ª qualidade, previamente imunizada (tratamento preservativo contra cupins, fungos e agentes biológicos), conforme especificações do Memorial AGEHAB. São vedados componentes em pinus, reflorestamento sem laudo de qualidade ou madeira sem certificação de origem.
- O sistema de cobertura é composto por pontaletes, tesouras, caibros e ripas, dimensionados para suportar as cargas permanentes (peso próprio da estrutura e das telhas) e as cargas variáveis (vento e manutenção), em conformidade com a ABNT NBR 7190:1997 (Projeto de Estruturas de Madeira) e as ações de vento estabelecidas pela ABNT NBR 6118:2014 combinada com a ABNT NBR 6120:2019. A inclinação da cobertura é de 35%, com beiral mínimo de 70 cm em todos os lados, garantindo proteção das fachadas contra chuvas de vento e contribuindo para o desempenho higrotérmico da edificação.

g) ETAPA 7 — COBERTURA (3,72% — R$ 102.034,31)

- Telha cerâmica tipo romana, apoiada sobre ripas e caibros da estrutura de madeira. São executados cumeeira com argamassa de rejuntamento, rufos e calhas onde necessário para condução das águas pluviais. O beiral é fechado com tabeira (forro do beiral) em madeira imunizada ou PVC, evitando a entrada de pássaros e vetores sob a cobertura.

h) ETAPA 8 — ESQUADRIAS (6,80% — R$ 186.676,76)

- Portas externas em chapa de aço, com fechadura de segurança e dobradiças em aço inox. Portas internas em madeira semi-oca, com batentes em madeira de 1ª qualidade. Janelas em chapa de aço com veneziana, dimensão 100×120 cm (item cotado diretamente no mercado, sem código SINAPI/AGEHAB correspondente). Peitoris em granito polido, com pingadeira voltada para o exterior. Todos os vãos recebem requadros (contramarcos) em argamassa.

i) ETAPA 9 — REVESTIMENTOS (8,66% — R$ 237.747,61)

- Paredes internas: chapisco com argamassa de cimento e areia (traço 1:3), seguido de massa única (argamassa industrializada ou de cimento, cal e areia, esp. mín. 15 mm), com acabamento desempenado para recebimento de pintura.
- Azulejo em áreas molhadas: banheiro e cozinha recebem revestimento em cerâmica esmaltada, espessura mín. 6,5 mm, assentada com argamassa colante AC-I ou superior, rejuntada com cimento branco ou rejunte industrializado, da laje ao teto no banheiro e até 1,50 m na cozinha.
- Paredes externas: chapisco + argamassa de emboço regularizado, preparado para receber textura acrílica (etapa de pintura).

j) ETAPA 10 — PINTURA (5,81% — R$ 159.364,78)

- Paredes internas: selador acrílico, massa látex em duas demãos e tinta acrílica premium em duas demãos, cor a definir pela Prefeitura.
- Fachadas externas: selador acrílico + textura acrílica aplicada em rolo, espessura mín. 2 mm, cor a definir, com funções estéticas e de impermeabilização superficial.
- Madeiras aparentes (batentes, tabeira): fundo nivelador + esmalte sintético em duas demãos ou verniz para madeira externa, com propriedades de resistência UV.

k) ETAPA 11 — FORRO EM PVC (2,75% — R$ 75.448,94)

- Forro em réguas de PVC (cor branca, espessura mín. 8 mm, largura mín. 10 cm) em toda a extensão da unidade habitacional — inclusive varanda, sala, quartos, cozinha, banheiro e área de serviço. O forro é apoiado em estrutura de metalon galvanizado, garantindo planeza e alinhamento. Além de função estética, o forro contribui para o desempenho térmico da edificação por criar câmara de ar entre laje/estrutura de cobertura e o ambiente interno, atendendo critério de desempenho térmico da ABNT NBR 15.575:2021.

l) **ETAPA 12 — VIDROS (0,70% — R$ 19.222,22)**

Vidro canelado incolor de 4 mm nas esquadrias de banheiro e demais ambientes onde o projeto indicar, fixado com massa de vidraceiro e baguetes de alumínio ou PVC. O vidro canelado garante iluminação natural com privacidade visual.

m) **ETAPA 13 — PAVIMENTAÇÃO (7,01% — R$ 192.534,63)**

- Piso interno: cerâmica esmaltada PEI 4 (alta resistência ao desgaste), assentada com argamassa colante AC-II, sobre contrapiso regularizado de concreto esp. 4 cm, com rodapé cerâmico esmaltado de 7 cm de altura. No banheiro, o piso recebe impermeabilização prévia com manta asfáltica ou membrana acrílica (uma demão de primer + duas demãos de impermeabilizante), com teste de estanqueidade antes do assentamento.
- Calçada perimetral: concreto simples fck = 15 MPa, espessura 7 cm, largura mínima 1,00 m nos quatro lados da edificação, com juntas de dilatação a cada 3,00 m, acabamento desempenado, para proteção da fundação contra infiltrações superficiais e escoamento das águas de chuva.
- Soleiras: granito polido esp. 2 cm em todas as aberturas externas, com pingadeira.

n) **ETAPA 14 — INSTALAÇÃO ELÉTRICA (7,66% — R$ 210.269,00)**

- Sistema bifásico 220V/127V, composto por: eletrodutos corrugados de PVC flexível embutidos nas paredes e laje; condutores de cobre com isolação 750V; quadro de distribuição (QD) com disjuntores termomagnéticos; DR (dispositivo diferencial-residual) de 40A para proteção geral; DPS (dispositivo de proteção contra surtos) para proteção da instalação; caixas de passagem e de embutir em PVC; tomadas

e interruptores embutidos, padrão NBR IEC 60884 (padrão novo de plugues).

- A instalação é dividida em 5 circuitos independentes: iluminação geral, tomadas de uso geral (TUG), circuito de chuveiro (TUE), circuito da cozinha (TUE) e circuito externo/área de serviço.
- O padrão de entrada de energia é composto por: poste galvanizado de concreto armado ou metálico homologado pela concessionária local; caixa de medição padrão da concessionária; condutores de ramal desde o ponto de entrega até o QD interno. O projeto elétrico foi elaborado conforme ABNT NBR 5410:2004 e normas específicas da concessionária local.

o) ETAPA 15 — INSTALAÇÃO HIDRÁULICA (2,02% — R$ 55.470,80)

- Sistema de abastecimento de água fria com tubulação em PVC rígido soldável (conforme ABNT NBR 5626), partindo do ramal de abastecimento predial (cavalete com registro de gaveta), passando pela mureta padrão SANESUL para instalação do hidrômetro, alimentando a caixa d'água de 500 litros apoiada em suporte de madeira (estrutura em madeira de 1ª qualidade, imunizada, com altura compatível para pressão mínima nos pontos de consumo), de onde partem os ramais de distribuição embutidos nas paredes até todos os pontos de consumo (banheiro, cozinha, área de serviço e torneira externa).
- O dimensionamento atende ao consumo mínimo calculado para família de 4 a 5 pessoas, com reserva regulamentar equivalente a 1 dia de consumo, conforme ABNT NBR 5626.

p) ETAPA 16 — INSTALAÇÃO SANITÁRIA (6,21% — R$ 170.427,88)

Esgotamento sanitário por sistema individual, composto por:

- Tubulação de esgoto em PVC rígido (ABNT NBR 8160:1999) com diâmetros e declividades mínimas conforme norma, conectando todos os pontos de coleta (vaso sanitário, lavatório, pia, tanque, chuveiro) até a fossa séptica;

- Caixa de inspeção (CI) e caixa de gordura (CG) em alvenaria ou pré-moldadas, com tampa removível;
- Fossa séptica pré-moldada em concreto armado, Ø 1,20 m, altura útil 1,50 m, volume dimensionado para contribuição de 4 a 5 pessoas por UH, conforme ABNT NBR 7229:1993;
- Sumidouro pré-moldado em concreto armado, Ø 1,00 m, altura útil 3,00 m, com brita nº 4 no entorno, dimensionado conforme taxa de absorção do solo (ABNT NBR 13969:1997), com distâncias mínimas de recuo dos limites do lote e de fontes de abastecimento de água, conforme a Lei Federal nº 11.445/2007.

q) ETAPA 17 — EQUIPAMENTOS HIDROSSANITÁRIOS (2,39% — R$ 65.467,60)

- Cada unidade habitacional receberá os seguintes equipamentos instalados e em funcionamento:

AMBIENTE	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
Banheiro	Vaso sanitário com caixa acoplada	Louça branca, padrão popular
Banheiro	Lavatório com coluna	Louça branca, padrão popular
Banheiro	Chuveiro elétrico	Bivolt, 5.500W mínimo
Cozinha	Pia de aço inox com 1 cuba	Inox escovado, 120×50 cm
Área de serviço	Tanque de granito ou fibra	Capacidade mínima 30 L

- Todos os metais (torneiras, registros, sifões) em latão cromado ou PVC, compatíveis com as normas ABNT pertinentes.

r) ETAPA 18 — LIMPEZA GERAL E ÁREA EXTERNA (0,51% — R$ 13.956,00)

- Remoção de entulhos, resíduos e materiais de construção gerados durante toda a execução, com destinação em local licenciado conforme Resolução CONAMA nº 307/2002. Limpeza final de pisos, esquadrias, vidros e revestimentos. Plantio de grama em leiva na área permeável do lote não ocupada por calçadas ou edificações, contribuindo para drenagem superficial e estética do conjunto.

s) ETAPA 19 — ADMINISTRAÇÃO LOCAL (4,81% — R$ 132.043,10)

- Cobertura dos custos de administração local da obra, incluindo: Responsável Técnico (engenheiro civil ou arquiteto com registro ativo no CREA/CAU e ART/RRT recolhida antes do início das obras); mestre de obras; apontador; e demais encargos administrativos de gestão do canteiro.

A solução contratada compreende, de forma integral e indivisível, a execução das 19 etapas construtivas abaixo, conforme Projeto Básico aprovado (Processo nº 033/2025):

Obra:	**FHNIS**	**Data Base:**	**Jul./2025 - Não Des.**
Local:	**MS**	**Data:**	**04/11/2025**
Área (m²):	**50,70**	**BDI:**	**25,00%**
UH:	**20**		
Obs.:	**Fundação em sapata corrida; Estrutura de cobertura em Madeira; Piso e Forro em toda UH; Fossa e Sumidouro; Mureta para Hidrômetro e Padrão de Energia**		

RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO		TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	44.828,30
2	SERVIÇOS EM TERRA	R$	28.808,47
3	FUNDAÇÕES (SAPATA, VIGA BALDRAME E ESPERA PILARES)	R$	319.982,38
4	SUPRAESTRUTURA (PILARES E VIGA DE RESPALDO)	R$	227.017,17
5	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	R$	243.750,81
6	ESTRUTURA DE COBERTURA - MADEIRA	R$	259.601,90
7	COBERTURA	R$	102.034,31
8	ESQUADRIAS	R$	186.676,76
9	REVESTIMENTOS	R$	237.747,61
10	PINTURA	R$	159.364,78
11	FORRO	R$	75.448,94
12	VIDROS	R$	19.222,22
13	PAVIMENTAÇÃO	R$	192.534,63
14	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R$	210.269,00
15	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R$	55.470,80
16	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R$	170.427,88
17	EQUIPAMENTOS HIDROSSANITÁRIOS	R$	65.467,60
18	LIMPEZA GERAL	R$	13.956,00
19	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$	132.043,10
	CUSTO TOTAL DA OBRA	**R$**	**2.744.652,66**

A solução descrita nesta seção foi integralmente extraída do Projeto Básico aprovado sob o Processo nº 033/2025 pela Prefeitura Municipal de Corguinho/MS, do Memorial Descritivo AGEHAB e dos projetos complementares (arquitetônico, estrutural, elétrico, hidráulico e sanitário) de autoria dos profissionais habilitados identificados. Nenhum parâmetro técnico foi assumido sem respaldo nos documentos de projeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados no tópico, “requisitos da contratação” do Estudo Técnico Preliminar. Para execução da obra se faz necessário que os Responsáveis Técnicos devem comprovar ter experiência na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior. Caso a execução se dê por empresas do ramo de construção civil, as quantidades exigidas, os serviços a serem comprovados e os critérios de aceitabilidade, tanto para a capacidade operacional da empresa quanto a capacidade técnica dos profissionais, serão detalhadas na EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O início da execução do objeto deverá ser de 5 (cinco) dias da emissão da ordem de serviço. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Durante a execução do objeto deverão ser observadas pela CONTRATADA práticas de produção e gerenciais adequadas ao escopo contratado e às condições do fornecimento definidas neste documento. É responsabilidade da CONTRATADA adequar seus procedimentos internos às exigências estabelecidas no edital ou seus documentos anexos.

A execução das 20 UH obedecerá integralmente ao Projeto de Engenharia aprovado (Processo nº 033/2025), projetos complementares (estrutural, elétrico, hidráulico e sanitário) e ao Memorial Descritivo. Em caso de conflito entre este TR e os projetos, prevalece o documento mais restritivo quanto a qualidade e segurança.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA, especializada nos serviços de engenharia, objeto da contratação, deverá ter computado nos seus preços unitários e no BDI propostos, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais etc., necessários à completa e correta execução dos serviços.

Deverão ser obedecidas as legislações especificas da contratação de obras públicas Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), TCU, TCE-MS e Normas técnicas da ABNT.

Nos relatórios, a CONTRATADA deverá detalhar todos os materiais, equipamentos, maquinário e ferramentas necessários à execução da obra. A planilha orçamentária deve vir acompanhada das memórias de cálculos.

A CONTRATADA deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.

CONTRATADA e FISCALIZAÇÃO realizarão uma reunião de início do contrato no prazo de até 10 (dez) dias após a formalização do contrato. Essa reunião tem como objetivo dar oportunidade para que todos os integrantes se apresentem, descrevendo a função de cada um no andamento do contrato. Nessa reunião também serão discutidos assuntos como o cronograma de obra, datas de entrega de medições e relatórios, bem como, dúvidas e sugestões.

A reunião de início do contrato acontecerá em formato presencial e será documentada. Deverão participar da reunião, obrigatoriamente, os responsáveis técnicos (declarados pela CONTRATADA no processo licitatório) pela execução do objeto da licitação.

A fim de fiscalizar a execução da obra a CONTRATANTE utilizará profissionais do seu quadro que atuarão sob a responsabilidade do Gestor do contrato.

Este profissional será designado o representante da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, com poderes para tomar decisões em nível geral e local, no acompanhamento dos trabalhos bem como de esclarecer os procedimentos de fiscalização dos serviços contratados.

A FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE terá plenos poderes para agir e decidir perante a CONTRATADA, emitindo notificações que poderão incluir rejeição dos serviços que estiverem em desacordo com o Contrato.

A ação ou omissão, total ou parcial da FISCALIZAÇÃO, não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

A FISCALIZAÇÃO e execução devem manter agenda de diálogo e reuniões antes das entregas de documentos de medições, a fim de estarem alinhados em relação ao cronograma, soluções e informações, visando a prévia resolução de problemas que possam implicar em alterações substanciais de prazo e solução indicada em projeto. Tais reuniões podem ser solicitadas por qualquer parte, sempre que julgar necessárias e agendadas conforme disponibilidade das partes. As reuniões poderão ser presenciais ou por teleconferência (ferramentas online) e deverão ser documentadas.

Além do acompanhamento da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA deve manter internamente atividade de supervisão do trabalho para garantia da qualidade do resultado entregue em relação aos requisitos deste documento e outros aqui referenciados, além das observações realizadas pela FISCALIZAÇÃO.

O acompanhamento do cronograma será realizado rigorosamente de acordo com o cronograma do contrato cuja data final de entrega somente poderá ser alterada mediante termo aditivo ao contrato. Os desvios de prazos nas entregas deverão ser justificados até a data prevista, propondo nova data de entrega. A autorização para entrega em nova data ficará a critério da FISCALIZAÇÃO. Atrasos sem justificativa ou não autorizados pela FISCALIZAÇÃO estarão sujeitos às multas contratuais.

Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 140, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, segundo art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/21.

A CONTRATADA fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133/21).

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

a) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

b) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

c) Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

d) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

e) Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1. DO REAJUSTAMENTO

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento inicial da administração (Acórdão TCU 1.707/2013).

Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INCC - SINAPI, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação e aceitabilidade da execução do objeto será realizada pela FISCALIZAÇÃO conforme os grupos estipulados no Cronograma de Pagamentos e estará condicionada ao atendimento aos requisitos impostos pelas normas vigentes. Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

a) Não produzir os resultados acordados;
b) Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
c) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Os períodos de medição serão de 30 dias. Os serviços efetivamente realizados e aprovados em cada período serão incluídos na medição. Não havendo

entrega para ser medida no período, a CONTRATADA deve apresentar normalmente os documentos de medição (exceto nota fiscal e evidências) com valores no período iguais a zero para efeito de registro.

As medições serão realizadas através de 'Boletim de Medição', em modelo fornecido pela FISCALIZAÇÃO.

O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação.

O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a Contratada será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do prestador, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará a Planilha de Medição de Obra.

As medições deverão ser periódicas com recorrência mensal. Caso o contrato a ser assinado indique recorrência ou prazos divergentes deste termo de referência, as informações de contrato devem prevalecer.

Os serviços deverão ser medidos conforme a quantidade efetivamente executada, considerando-se os itens unitários que compõem o orçamento detalhado da proposta vencedora (materiais, insumos e mão de obra). Em atenção à medição para a administração local, será com pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se de prever o custeio desse item como um valor mensal fixo, haja vista que o cronograma físico-financeiro elaborado pela área técnica é um cronograma estimado de execução fundamentado na especificidade do objeto.

Deverá ainda estar de acordo com a proposta do cronograma físico financeiro, sendo aferidas pela fiscalização as quantidades efetivamente executadas.

As datas e prazos para apresentação dos documentos, devem ser observadas e obedecidas conforme estabelecido na reunião de início de contrato.

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento de nota fiscal referente à medição realizada, e quando mantidas as condições iniciais de habilitação no certame, e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido a CONTRATADA.

O pagamento da integralidade dos valores pactuados no contrato não importará como aceitação ou recebimento definitivo da obra e dos serviços objeto

desta licitação, bem como não isentará a Contratada de quaisquer responsabilidades e obrigações contratuais e extracontratuais.

Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

A apresentação da nota fiscal, com as respectivas medições, devidamente conferidas, aprovadas e atestadas pela FISCALIZAÇÃO, deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF;

b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto a Dívida Ativa da União; Tributos Federais e a Seguridade Social (INSS);

c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Estadual e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Pública Municipal;

d) Declaração de Regularidade e Adimplemento de Verbas Trabalhistas;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT válida.

É vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos (art. 133, da Lei nº 14.133/21):

a) Para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;
b) Por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133/21;
c) Por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, com adoção do critério de julgamento

pelo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, com regime de execução EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R$1.000,00 (mil reais).

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances foi definido em observância ao disposto no § 1º do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME n. 73/2022, que orienta que o edital deve prever o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, objetivando coibir a apresentação de lances com descontos irrisórios, constituindo-se em prática que prejudica a concorrência do certame, no entanto, não há na legislação, ou mesmo na jurisprudência do TCU, referência às diretrizes que deverão ser observadas para a definição desse intervalo mínimo.

A licitação será realizada em lote único, formados por itens unitários que compõem o orçamento detalhado (Planilha Orçamentária), devendo o licitante oferecer proposta, cujo prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos.

O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

9. GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos do Contrato, a empresa Contratada prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do Contrato, com validade para todo o período de vigência do contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação efetiva do contrato.

A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, antes da assinatura do contrato, o comprovante de prestação de garantia. Caberá à empresa CONTRATADA optar por uma das modalidades de garantia, conforme previsto no §1º do Art. 96 e seguintes, da Lei n.14.133/2021:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de

liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

A validade da garantia, qualquer que seja a escolhida, deverá ser durante a execução do contrato, devendo ser renovada quando houver prorrogação contratual nos termos do art.96, da Lei n.14.133/2021, complementada no caso de acréscimo previsto no art.125 da Lei n.14.133/2021.

A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) Prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;

d) Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

10. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da melhor proposta, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Contratações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

A vistoria será opcional mediante apresentação de declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Será admitida a participação de empresas em regime de consórcio.

Às ME/EPP é assegurado o tratamento diferenciado a que se refere os arts. 42 a 47 da Lei Complementar 123, de 2006, salvo nos casos em que o valor estimado do item/lote a que pretende concorrer seja superior ao estabelecido no artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar 123, de 2006.

As cooperativas poderão participar de licitação desde que atendam o art. 16 da Lei 14.133/2024.

Será permitida a subcontratação, devendo o CONTRATADO apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, desde que previamente autorizada pela CONTRATANTE.

Os serviços passíveis de subcontratação não isentarão a CONTRATADA de sua responsabilidade contratual e legal por eles perante a CONTRATANTE. As solicitações para subcontratações deverão ser submetidas previamente à

CONTRATANTE. Tal solicitação deverá discriminar o nome da empresa, endereço, CNPJ e os serviços que serão a elas subcontratados.

A garantia dos serviços será de 5 (cinco) anos a contar da entrega definitiva, consoante disposto nos art. 618 do Código Civil de 2002 e art. 12 e 26, inciso II do Código de Defesa do Consumidor.

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A licitante deverá demonstrar sua habilitação jurídica mediante apresentação conforme o caso:

a) Pessoa física: cédula de identidade ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/ptbr/servicos/emitir-ocertificado-de-condicao-de-microempreendedorindividual.
d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Documentos exigidos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (cartão CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativos à sede da licitante, através da apresentação da ficha de inscrição cadastral ou documento equivalente, expedido pela receita municipal, que comprove a referida inscrição.

c) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

d) Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado onde estiver sediada a empresa.

e) Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município onde estiver sediada a empresa (CNDG).

f) Se a sede da empresa for em outro Estado, deverá apresentar, inclusive, a Certidão de Regularidade referente aos débitos de ICMS e ISSQN perante o Estado de Mato Grosso do Sul;

g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A comprovação de boa situação financeira da empresa deverá ser através das certidões e dos índices provenientes do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

Certidão negativa de falência, recuperação judicial, extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante (Lei nº 14.133/21, art. 69, caput, inciso II).

Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, do CNPJ da matriz, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante.

Caso as certidões exigidas, não contiver a indicação de data de validade, deverá ser expedida até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da licitação. Caso a certidão exigida acima seja emitida na forma POSITIVA para recuperação judicial, o licitante deverá comprovar, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi aprovado em assembleia geral de

credores e homologado pelo juiz, e que está sendo cumprido regularmente, demonstrando que a empresa está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

Em se tratando de Licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual a Licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.

A licitante deve comprovar através do balanço patrimonial, demonstração do resultado de exercício e demais demonstrações contábeis que os índices de liquidez geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **maiores que 1 (um)**, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

$$SG = \frac{(ATIVO\ TOTAL)}{(PASSIVO\ CIRCULANTE + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE)}$$

$$LC = \frac{(ATIVO\ CIRCULANTE)}{(PASSIVO\ CIRCULANTE)}$$

O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

Serão exigidos índices de liquidez corrente e geral, superiores a 1,00 (um), ou seja, para cada um real de dívida de curto e longo prazo, a empresa deverá possuir, no mínimo, um real de recursos disponíveis na somatória da mesma fração de tempo, ou seja, no curto e no longo prazo, bem como de solvência geral, para expressar o grau de garantia que a empresa dispõe de ativos totais para o pagamento do total de suas dívidas.

Justificam-se as exigências acima mencionadas, de modo a se avaliar a real situação financeira das empresas licitantes, com o objetivo de verificar a capacidade de satisfação das obrigações assumidas, além da capacidade de cumprimento dos encargos econômicos decorrentes da contratação, considerando o prazo de duração da mesma.

O atendimento aos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

O patrimônio líquido mínimo e os índices financeiros mínimos serão obtidos através do balanço patrimonial do último exercício financeiro já exigível, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O penúltimo balanço patrimonial exigível será avaliado de forma complementar para demonstração da boa situação financeira da empresa.

O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser o aprovado em Assembleia e a respectiva Ata registrada na Junta Comercial, devidamente publicada, sendo que o das de Capital Aberto deverá, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor Independente.

O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “Livro Diário”, contendo identificação completa da empresa, de seu titular e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Título e Documentos ou no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, com seu respectivo Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

No Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, a Licitante deverá comprovar Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua PROPOSTA FINAL.

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – OPERACIONAL E PROFISSIONAL

Atendendo a fase de habilitação da licitação apresentamos o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a qualificação técnico-profissional e técnico-operacional do licitante de realizar o objeto da licitação, de acordo com os art. 62 e art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

a) Declaração formal emitida pela Licitante de que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização;

b) Declaração de vistoria ou renúncia ao direito de vistoria. Ressalta-se que a declaração de vistoria ou renúncia ao direito de vistoria deverá ser emitida pelo responsável técnico da empresa licitante;

c) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do licitante junto ao Conselho Profissional Competente, dentro de seu prazo de validade;

d) Certidão de Registro do Responsável Técnico junto ao Conselho Profissional Competente, dentro de seu prazo de validade;

e) As capacidades técnico-operacional e profissional deverão ser comprovadas;

f) Conforme art. 67 §1º, "a exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação".

g) A Licitante deverá apresentar atestado de capacidade **técnico-profissional** dos profissionais indicados compatíveis com o objeto da licitação, conforme segue:

ITEM
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

h) A Licitante deverá apresentar atestados de capacidade **técnico-operacional** compatíveis com o objeto da licitação, conforme segue:

SERVIÇOS A SEREM COMPROVADOS				
DESCRIÇÃO	**UND.**	**A EXECUTAR**	**A COMPROVAR (50%)**	**RELEVÂNCIA**
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	2129,20	1064,60	8,74%
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA	m²	1494,80	747,40	5,25%

DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019				

Os atestados apresentados no certame, devem estar relacionados com o objeto em questão.

Qualificação Técnico operacional consiste em qualidade pertinente às empresas que participam da licitação. Envolve a comprovação de que a empresa, como unidade jurídica e econômica, participara anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela administração Pública.

Qualificação Técnica Profissional é um requisito referente às pessoas físicas que prestam serviços à empresa licitante.

As exigências de quantidades mínimas de unidades de serviços executados anteriormente, bem como a questão de prazos máximos, seriam vedadas para aferição da qualificação técnico-profissional podendo, no entanto, incidir em sede de qualificação técnico operacional" (ministro relator do Acordão 515/2003-Plenário).

A qualificação técnica operacional e/ou qualificação técnica profissional são requisitos imprescindíveis à garantia do cumprimento do contrato. A complexidade técnica dos serviços requer também que haja uma qualificação técnica operacional e profissional. Considerando tratar-se de recursos públicos, é sempre desejável e prudente que haja requisitos mínimos para garantia de qualidade. Dessa forma, nesta licitação pautamos os requisitos que consideramos mínimo para mantermos a qualidade da prestação de serviços.

Os atestados e/ou certidões deverão ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado contratantes dos serviços com vistas do Conselho Regional Competente e acompanhados das respectivas Certidões de Acervos Técnicos expedidas por aqueles Conselhos.

Aos licitantes vinculados ao CREA recai a obrigação de apresentar a Certidão de Acervo Operacional – CAO, conforme Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 – CONFEA.

Aos licitantes vinculados ao CAU recai a obrigação de apresentar a Certidão de Acervo Operacional – CAT-O, conforme Resolução nº 243, de 20 de outubro de 2023 - CAU/BR.

Nos referidos atestados deverá constar o nome do profissional indicado e a função desempenhada (para fins de capacidade técnico-profissional), o número do contrato, nome do contratado, do contratante e a discriminação dos serviços e quantitativos executados.

Deverá constar, preferencialmente, do atestado de capacidade técnico profissional, ou da certidão expedida pelo Conselho de Classe competente, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de execução, nome do responsável técnico, seu título profissional e número de registro no Conselho de Classe competente.

Deve ser apresentado o Termo de indicação do pessoal técnico qualificado nas funções especificadas neste TERMO DE REFERÊNCIA, no qual os profissionais indicados pela Licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica profissional, declarem que participarão, a serviço da Licitante, das obras ou serviços.

Os profissionais indicados pela Licitante para fins de comprovação da capacidade técnico- profissional deverão pertencer ao quadro de pessoal do Licitante, na data prevista para a apresentação dos documentos de habilitação, considerando-se válida a apresentação de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado desde que acompanhada da anuência deste.

Entende-se, como pertencente ao quadro:

a) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
b) Diretor: cópia do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
c) Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
d) Responsável Técnico: cópia da certidão expedida pelo Conselho de Classe competente da sede ou filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT, ou a apresentação de um dos seguintes documentos: Ficha de registro do empregado – RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, em nome do profissional; ou Contrato social ou último aditivo se houver; ou Contrato de prestação de serviço

futuro para a realização do objeto da licitação, sem vínculo empregatício;

e) Profissional contratado: contrato de prestação de serviço ou contrato de prestação de serviço futuro para a realização do objeto da licitação.

Os Técnicos relacionados na equipe técnica do LICITANTE não poderão integrar, em nenhuma hipótese, equipe técnica de outro LICITANTE, sob a pena, de sua desclassificação.

Os LICITANTES e os membros das equipes técnicas indicadas, responderão, na forma da Lei, pela veracidade das informações prestadas, reservando-se a Comissão de Licitações o direito de proceder às diligências que julgar necessária.

Os profissionais indicados pelo LICITANTE, para fins de comprovação da capacitação técnica, deverão participar obrigatoriamente dos serviços objeto desta licitação. Eventual substituição, por profissionais de experiência equivalente ou superior, poderá ser autorizada pela Fiscalização, quando da execução do correspondente Contrato.

O quadro pessoal da CONTRATADA deverá ser constituído de profissionais habilitados e experientes nas atividades objeto deste Termo de Referência, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade.

Não se poderá alegar em hipótese alguma, como defesa ou justificativa, por qualquer profissional da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos das cláusulas e condições destas especificações e do contrato, bem como de tudo que estiver contido no projeto, nas normas, especificações e métodos citados.

Para todos os produtos a serem elaborados pela CONTRATADA deverão ser previstas a Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao órgão de classe competente.

Não serão admitidos certidão e/ou atestado que não for emitido pelo contratante principal do serviço.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Essa contratação é estimada no valor de R$ 2.744.652,66 (dois milhões, setecentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos) e o prazo estimado é de 120 (cento e vinte) dias.

Os serviços a serem contratados foram todos levantados mediante elaboração de planilha orçamentaria analítica com composição de preços unitários a partir das bases SINAPI (julho/2025, não desonerado), AGEHAB e AGESUL, complementada por cotação direta ao mercado para dois itens sem correspondência nas tabelas oficiais, metodologia compatível com o art. 23, § 1 e 2, da Lei nº 14.133/2021.

O BDI de 25,00% foi calculado conforme metodologia e parâmetros referenciais do Acordão TCU nº 2.622/2013, que definiu balizas para composição do BDI em obras públicas, contemplando administração central, seguro, risco, garantia, despesas financeiras, tributos (ISS, PIS, COFINS) e lucro.

As planilhas orçamentárias e memoriais de cálculo que deram origem ao orçamento estimado constam no Projeto de Engenharia.

A referência para os valores máximos aceitáveis dos custos, foram levantados na fase da elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e estão descritos resumo do orçamento apresentado a seguir:

Obra:	FHNIS	Data Base:	Jul./2025 - Não Des.
Local:	MS	Data:	04/11/2025
Área (m²):	50,70	BDI:	25,00%
UH:	20		
Obs.:	Fundação em sapata corrida; Estrutura de cobertura em Madeira; Piso e Forro em toda UH; Fossa e Sumidouro; Mureta para Hidrômetro e Padrão de Energia		

RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO		TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	44.828,30
2	SERVIÇOS EM TERRA	R$	28.808,47
3	FUNDAÇÕES (SAPATA, VIGA BALDRAME E ESPERA PILARES)	R$	319.982,38
4	SUPRAESTRUTURA (PILARES E VIGA DE RESPALDO)	R$	227.017,17
5	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	R$	243.750,81
6	ESTRUTURA DE COBERTURA - MADEIRA	R$	259.601,90
7	COBERTURA	R$	102.034,31
8	ESQUADRIAS	R$	186.676,76
9	REVESTIMENTOS	R$	237.747,61
10	PINTURA	R$	159.364,78
11	FORRO	R$	75.448,94
12	VIDROS	R$	19.222,22
13	PAVIMENTAÇÃO	R$	192.534,63
14	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R$	210.269,00
15	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R$	55.470,80
16	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R$	170.427,88
17	EQUIPAMENTOS HIDROSSANITÁRIOS	R$	65.467,60
18	LIMPEZA GERAL	R$	13.956,00
19	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$	132.043,10
	CUSTO TOTAL DA OBRA	R$	2.744.652,66

Nos documentos técnicos do empreendimento foram anexados todos os documentos referentes ao orçamento (resumo do orçamento, orçamento sintético, orçamento analítico, composições de custos unitários e composição do BDI).

A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado no Mapa de risco constante do Contrato (art. 22, §3º da Lei nº 14.133/21).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Campo	Descrição
ÓRGÃO	16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO TURISMO E DO MEIO AMBIENTE
PROJ/ATIV	1008 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
FUNCIONAL	16.482.0002 – OBRAS E INSTALAÇÕES
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE FEDERAL	CONVÊNIO
CONTRAPARTIDA	RECURSO PRÓPRIO

13. REFERÊNCIA NORMATIVA

a) Constituição Federal de 1988;
b) Lei Federal nº 14.133/2021: Lei de licitações e contratos administrativos;
c) Lei Federal nº 11.124/2005 - Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS) e Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS);
d) Lei Federal nº 14.118/2021 - Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV);
e) Portarias MCID nº 483/2025 e nº 892/2025 - Regulamentam a modalidade MCMV FNHIS Sub 50;
f) Portaria MCID nº 741/2023 - Requisitos mínimos de qualidade habitacional do MCMV;
g) Lei Federal nº 11.445/2007 e Decreto Federal nº 7.217/2010 - Política Nacional de Saneamento Básico;
h) Lei n° 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de engenharia e de outras providências;
i) Lei n° 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
j) Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

k) Resolução CONAMA nº 307/2002 - Gestão de resíduos da construção civil;

l) Resolução CONAMA nº 430/2011 - Disposição de efluentes em corpo receptor;

m) ABNT NBR 15.575:2021 - Desempenho de Edificações Habitacionais;

n) ABNT NBR 6118:2026 - Projeto de Estruturas de Concreto Armado;

o) ABNT NBR 6122:2022 - Projeto e Execução de Fundações;

p) ABNT NBR 5626:2020 - Instalações Prediais de Água Fria;

q) ABNT NBR 8160:1999 - Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário;

r) ABNT NBR 5410:2004 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;

s) ABNT NBR 9050:2022 - Acessibilidade a Edificações;

t) NR-18 (Portaria MTE) - Condições de Segurança e Saúde no Trabalho na Industria da Construção;

u) Decreto Federal nº 5.296/2004 - Normas para promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência.

Corguinho/MS, *na data da assinatura eletrônica*.

Assinado digitalmente por CAIQUE XAVIER FERNANDES:00276145224
Data: 2026.07.03 13:14:45-04'00'

CAIQUE XAVIER FERNANDES
Eng. Civil – CREA 0918185920/RR Visto 45486/MS
Portaria 031/2026

MARCIO NOVAES PEREIRA:93918526100

Assinado digitalmente por MARCIO NOVAES PEREIRA:93918526100
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=31057526000131, OU=videoconferencia, CN=MARCIO NOVAES PEREIRA:93918526100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

MÁRCIO NOVAES PEREIRA
Prefeito Municipal